

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PLANO DE TRABALHO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 002/2022

| I DADOS CADASTINAIS |
|--|
| 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA |

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

| | | Endereço | Bairro |
|-----------------------|----------------|---------------------------|-----------------|
| | Av. José Faria | da Rocha, 1610 - 2º andar | Eldorado |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem MG 32315-040 | | 32315-040 | (031) 3391-2551 |

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Lorena Luiza Chagas Lemos - Matrícula 1542401

| l.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | | | | | |
|--|------------------|--------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| | | Nome | CNPJ | | | |
| INSTITU | TO DE PROMOÇÃO H | HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA | 11.595.331/0001-38 | | | |
| | | Endereço | Bairro | | | |
| | Av | ⁷ . 85, № 160 | Setor Sul | | | |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone | | | |
| Goiania | GO | 74080-010 | (62) 3092 2009 | | | |
| Banco | AG | c.c | E-mail | | | |
| 1 | 4148-3 | 24.957-2 | fabio.ribeiro@iphac.org.br | | | |
| 1.2.1 DIRIGENTE | 2.1 DIRIGENTE | | | | | |
| | Nome | do Posnonsával | CDE | | | |

| | Nome do Responsável | | | | | C.P.F | |
|----------------------------|--|------|-----|-------------------------|--------------|----------------|--|
| | VALDINEI VALÉRIO DA SILVA | | | | | 669.061.649-53 | |
| R.G./Orgão Expedidor Cargo | | | | Período de Mandato | | | |
| | 379998/PRF/GO Diretor Geral | | | 12/08/2019 a 12/08/2023 | | | |
| | Endereço | | | | | Bairro | |
| | Rua 55, Q. B-19, LT. 02/07, APART. 1302, ED FLAMBOYANT PARK. | | | | Jardim Goiás | | |
| | Cidade | U.F. | CEP | Telefone | e | E-mail | |

| Cidade | U.F. | CEP | Telefone | E-mail |
|---------|------|-----------|----------------|-------------------------------|
| Goiânia | GO | 74080-010 | (62)99255-4419 | valdinei.valerio@iphac.org.br |
| | | | | |

| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | | | | |
|--|-------------------------|------------|--|--|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO | | | |
| MANUTENÇÃO DOS SERVICOS E EQUIPAMENTOS | Inicio | Fim | | |
| IWANOTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIFAMIENTOS | 09/04/2025 | 09/04/2026 | | |
| | | | | |

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Celebração de Termo Aditivo para porrogação por mais 12 meses do Termo de colaboração 002/2022, com aporte de recursos necessários a execução do objeto que visa "Implementação e gestão do Programa Mais Direitos Humanos: Casa dos Direitos Humanos, Núcleo de Referência LGBT e Espaço JUV Contagem, em regime de mútua cooperação, para o desenvolvimento de ações voltadas a promoção do acesso aos direitos e o exercício da condição cidadã, o fortalecimento de vínculos psicossociais, oferta de atividades socioculturais e o incentivo a ocupação de espaços públicos do município de Contagem".

3. IUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF, órgão vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), os Direitos Humanos

[...] são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles.

Desta maneira, de forma contemporânea, falar em Direitos Humanos é sobretudo construir redes de diálogo e/ou estratégias que visam o respeito à diversidade, a garantia da promoção, proteção e defesa de características de indivíduos e grupos sociais, que diante de uma cultura social viva, encontram-se em constante transformação.

Este processo, portanto – do estabelecimento de condições que visem o respeito à diversidade humana – não pode ser construído de maneira infrequente, isolada. O mesmo deve ser coletivo uma vez que articula campos diversos, tais como: questões de gênero, diversidade sexual, raciais, étnicas, de deficiências, de situação de rua, de pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

É importante mensurar que a noção de Direitos Humanos executada globalmente baseia-se em marcos históricos, que ao acontecerem, mobilizaram comunidades, governos e sociedade em geral em torno da garantia da vida. Esses marcos englobam, por exemplo, a Teoria Geracional de Karel Vasak, no sentido de categorizar os direitos das pessoas humanas; a própria Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, instrumento legal do qual o Brasil é signatário; e os conflitos e mudanças globais, vivenciados a partir do século XX. Esse último ponto, por exemplo, altera significativamente a maneira pela qual a sociedade deve se relacionar entre si e com os órgãos e poderes públicos que a gerem.

Se nos atentarmos, por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, artigo 16., inciso 3., que nos apresenta que "a família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado", podemos observar um paradigma social que sofreu alteração. Certamente em sua promulgação em 1948, observando o contexto social, mídias e literatura, o conceito de família apresentado era o de uma instituição particular, cristã, majoritariamente formada por homem, mulher e filhos. Com impossibilidade de intervenção, no contexto particular. Esse conceito então desconsidera, ou coloca a margem, composições familiares distintas, inclusive retirando das mesmas o status de "família".

Essa reflexão é importante, porque embora a família seja uma instituição particular, há uma convenção social estabelecida que não a limita mais a uma formação exclusiva de homem, mulher e filhos. Segundo a PNAS, família é "conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica" (Brasil, 2004). Diante das mudanças globais e locais (deve-se atentar para as questões no contexto brasileiro), diante das diversas lutas da sociedade e estabelecimento de políticas públicas, atualmente, foi agregado a este conceito outras possibilidades de se "ser família", tais como: as não sanguíneas (grupos que se relacionam e dividem vida, independente de questões afetivas, inclusive) as que são chefiadas por mulheres, mães solo (maioria no país); as que são formadas por pessoas do mesmo

Neste contexto de mudanças de paradigmas e questões/ lutas sociais que englobam as populações vulnerabilizadas, faz-se necessário destacar as questões que envolvem os direitos da população jovem no Brasil e da população LGBTQIAP+, público a ser beneficiado pelo Núcleo de Referência LGBT e o Espaço JUV Contagem, visto a relevância que o Programa Mais Direitos Humanos, bem como a Casa dos Direitos Humanos, abarcará o atendimento a estas populações.

Com relação a população jovem, quando se olha para o contexto nacional, no que tange ao número absoluto de cidadãos/as, pode se observar, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que a mesma corresponde a 47 milhões de pessoas , ou seja, 23% da população brasileira. Este ser humano, cidadão brasileiro, com idade de 15 a 29 anos, conforme Estatuto da Juventude , foi até início dos anos 2013 protagonista de um dilema social.

Especificamente levando em consideração a municipalidade, as juventudes constituem uma parcela expressiva da população do município de Contagem, representando cerca de 28% da população total, correspondendo a um total de 167 mil jovens, de acordo com o último censo demográfico do IBGE de 2010.

A população jovem era até então vista como indivíduos que vivenciavam uma breve transição temporal e fisiológica entre adolescência e vida adulta, estes jovens não eram considerados sujeitos de direitos, vivenciando um período particular de sua existência, e, portanto, não usufruía de ações direcionadas do poder público, fundamentais neste processo de formação da vida. Até os 18 anos, os mesmos eram resguardados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, entretanto o ECA não apresentava especificidades de políticas que garantissem ao jovem sua máxima possibilidade de vida e ao completarem a maioridade precisavam produzir, ou seja, entrar no mercado de trabalho.

Essa entrada abrupta no mercado de trabalho, ou melhor a resistência ou a não entrada neste mercado por muito jovens, fez com que socialmente essa população fosse estigmatizada e recebesse rótulos pejorativos, tais como: "juventude nem-nem: não trabalha, nem estuda"; "juventude problemática"; e/ou "jovem problema" e etc. A questão é que não havia até então políticas públicas que dessem conta desta população, oportunizando a estes jovens caminhos de construção da vida.

Este entendimento de Direitos Humanos se aplica também à infância e juventude, que, historicamente, têm sido reconhecidas como sujeitos de direitos em construção. Crianças e adolescentes, em particular, são frequentemente marginalizados ou excluídos de espaços que promovem o desenvolvimento de sua cidadania e socialização plena. Em um cenário de constante mudança e crescimento urbano, é essencial promover a ocupação de espaços públicos pelas crianças, permitindo-lhes usufruir de locais de lazer e interação social que favoreçam o seu desenvolvimento e o

exercício de seus direitos.

Neste contexto, o Programa Mais Direitos Humanos propõe promover, por meio de ações voltadas para as crianças, o incentivo a brincadeiras e atividades de convivência em espaços públicos. De acordo com o Estatuto da Criança e Adoelscente (ECA) Art. 16. a criança e o adolescente têm direito a:

IV – ao lazer, à cultura, ao esporte e à recreação, como formas de assegurar o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Este dispositivo estabelece que a brincadeira e o lazer não são apenas direitos, mas também formas essenciais de desenvolvimento integral das crianças, assegurando-lhes a liberdade e a dignidade necessárias para um crescimento saudável e pleno.

Dessa forma o programa afirma que ações de fomento à brincadeira são

fundamentais para a promoção da inclusão social e cidadania desde a infância, além de contribuir para a formação de crianças conscientes dos seus direitos e deveres.

Seguindo o caminho da Política Pública de Juventude — PPJ no país, essa população que até então era estigmatizada, sofre com a globalização, outra mudança de paradigma: com o advento das indústrias e do conceito de empreendedorismo, atribui-se socialmente ao jovem o papel de "futuro do país". O que ganha força com a possibilidade de formação técnica e com o entendimento de que o jovem pudesse oferecer mão de obra rápida e barata. Ou seja: o jovem sai do lugar de "problema" e "não produtividade" e passa a assumir um papel protagonista na construção do país.

É neste momento que a ideia de se pensar Direitos Humanos da maneira contemporânea citada acima, começa a fazer sentido na construção das PPJ's. Onde grupos políticos e sociais com apoio da sociedade civil começam a se mobilizar e apresentar políticas públicas direcionadas a esta população. Políticas estas, que levam em conta a juventude como uma parcela da sociedade que possui características pessoais e subjetivas que demandam ações mais específicas e direcionadas.

Desta mobilização, e, portanto, desta articulação para a garantia de direitos a esta população, em 2013, por efeito de Lei Federal, foi estabelecido o Estatuto da Juventude, instrumento legal que informa que os/as jovens, daquele momento em diante passariam a serem reconhecidos como sujeitos universais, geracionais e singulares de direito, conforme elenca o art. 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.852/2013. O que faz com que o país e suas unidades federativas comecem a construir ciclos de políticas públicas. Portanto, construir as PPJs é se colocar em um espaço de disputa, uma vez que os/as jovens são sujeitos em transformação, com desejos, planos e metas.

Com base nas considerações trazidas, servirão para a implementação e gestão do Espaço JUV Contagem / Estação Juventude, tanto o diálogo com a população jovem de Contagem/MG quanto

os direcionamentos deste chamamento público; os princípios da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; o Grupo Gestor do Programa e a expertise em auxiliar e executar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, por parte do IPHAC.

Com relação à população LGBTQIAP+ o cenário brasileiro passa por momentos bastantes conturbados em meio a uma grande crise, este momento nacional de instabilidade tem como centro direcionador movimentos políticos e sociais extremamente conservadores. Em 2021, houve um decreto (n. 10.883, de 6 de dezembro de 2021) em que deu fim à existência de um órgão exclusivo para população LGBTQIAP+, e como entendemos este segmento como uma minoria que necessita de uma visibilidade maior, é fato que foi prejudicial para as pessoas que se identificam como LGBTQIAP+.

Inclusive, os direitos dessa população vêm sofrendo ameaças, por exemplo, a autorização pela justiça brasileira, por meio de liminar, que permitia psicólogos e psicólogas tratarem a homossexualidade como doença a partir de procedimentos terapêuticos. Autorização esta, que por si só, viola questões pertinentes aos direitos da pessoa humana LGBTQIAP+ e expõe esta população a níveis de vulnerabilidade extremos, e, infelizmente, praticados pelo Estado Brasileiro que, conforme definição citada acima, deveria ser a instituição primeira a sustentar e garantir um Estado de direito para todas e todos/as os cidadãos/as.

Acontecimentos como o supramencionado vem de encontro a um cenário de violência, de intolerância, de homofobia e homotransfobia. Segundo o Observatório de Mortes e Violências contra LGBTIAP+, pelo menos 316 (trezentas e dezesseis) pessoas LGBTQIAP+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e outros) morreram no Brasil por causas violentas em 2021. É quase uma vítima por dia, sendo até então, o maior número já registrado na história.

Este estado de ataques a dignidade da pessoa LGBTQIAP+ tem feito com que os movimentos sociais e a sociedade em geral se organizem para combater crimes de intolerância, desrespeito e homofobia/homotransfobia por meio de ações de associações e organizações da sociedade civil. Esta movimentação – iniciada pela sociedade civil, tora corpóreo o processo de construção de políticas públicas, conforme explicitado em pesquisas/artigos, iniciado pelo poder executivo nos anos 2000, tais como:

[...] criação do "Brasil Sem Homofobia (BSH) – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", em 2004; Realização, em 2008, da l Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o tema "Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT)"; E o lançamento do "Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais" (PNDCDH-LGBT), em 2009. A partir de uma apresentação sumária das características principais de cada uma das iniciativas acima referidas, pode-se refletir preliminarmente acerca do processo de formulação e implementação de políticas públicas para população LGBT no Brasil. (SOUZA, 2015)

É importante apontar assim, que a população LGBTQIAP+ não precisa de estereótipos ou ataques conservadores e sim de uma política pública que compreenda suas especificidades e tenha na garantia de direitos o pilar de sua execução. Ficando o poder público responsável por desestigmatizar os mesmos. Cabe apontar, em acordo com esse chamamento público, que a implementação do Núcleo de Referência LGBT é uma importante ferramenta neste processo de estabelecimento de políticas públicas que geram vida.

Desta maneira, servirão de base para a implementação e gestão do Núcleo de Referência LGBT tanto o diálogo com a população LGBTQIAP+ de Contagem/MG quanto os direcionamentos deste chamamento público; os princípios da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; o Grupo Gestor do Programa e a expertise em auxiliar e executar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, por parte do IPHAC.

É neste contexto que a proposição aqui apresenta-se para a execução e gestão do Programa Mais Direitos Humanos. A execução deste projeto levará em consideração o contexto local da cidade de Contagem/MG, associando o mesmo a questões que garantam que os princípios do Direitos Humanos sejam respeitados de maneira contemporânea, trazendo a literatura, marcos legais que tangenciam o mesmo e a realidade do contexto local, no concernente às questões que são vivenciadas pelos munícipes. Acolhendo os mesmos e respeitando suas questões subjetivas.

Será dada atenção as questões que norteiam o trabalho da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, uma vez que o IPHAC entende que a parceria estabelecida por meio de um Termo de Colaboração, tem por princípio o fortalecimento da política pública, para o estabelecimento e continuidade da mesma.

As ações que serão realizadas, se pautarão, de acordo com as atribuições legais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadani: políticas públicas municipais de direitos humanos, parcerias com os diversos segmentos da sociedade civil, participes ou interessados no desenvolvimento de políticas e ações voltadas à inclusão social; defesa dos direitos das mulheres, inclusão social e cidadania dos idosos (propiciando uma longevidade ativa); inclusão social, esportiva e no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; políticas e diretrizes para promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, através do recebimento de encaminhamento às autoridade competentes; política municipal de proteção e defesa do consumidor.

Conforme apresentado no Termo de Referência, Anexo VII, do Edital de Chamamento, está proposição terá como um de seus princípios o objetivo 10, da Agenda 2030 da ONU, que visa

"[...] empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra", através do combate às políticas e práticas discriminatórias e também na adoção de políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, visando alcançar progressivamente uma maior igualdade. Promover Direitos Humanos atravessa o desenvolvimento de uma cultura e de formas de viver que fortaleçam valores e atitudes, tais como o exercício do respeito às diferenças, a tolerância, o combate ao preconceito, à discriminação e às violações, promovendo uma desconstrução de interpretações equivocadas e mudança de concepções, a fim de prevenir futuras violações de direitos humanos."

Desta forma, o Programa Mais Direitos Humanos se organizará desta maneira:

Casa dos Direitos Humanos, Estação Juventude e Núcleo de Referência LGBT+

O Programa Mais Direitos Humanos assumirá o caráter central da proposta de execução apresentada pelo IPHAC para o Programa. Será deste equipamento que sairão as instruções normativas que balizarão os serviços e atividades propostas para o Núcleo de Referência LGBT, para e Espaço JUV Contagem/a Estação Juventude e para a Casa dos Direitos Humanos, bem como desenvolverá, apoiará metodologicamente e monitorará os mesmos.

Entende-se o Prorama Mais Direitos Humanos como equipamento conceitual, que abarcará fisicamente o Núcleo de Referência LGBT e a Casa dos Direitos Humanos, mas mais que isso: fornecerá para os três serviços públicos incluindo a Estação Juventude diretrizes para os seus funcionamentos, bem como acompanhará a gestão dos serviços oferecidos à população.

As ações desenvolvidas para o Núcleo de Referência LGBT, para a Estação Juventude e para a Casa dos Direitos Humanos, além de estarem em acordo com os eixos preconizados pelo Programa Mais Direitos Humanos (Promoção de Direitos Humanos e Participação; Universalização do direito de acesso a serviços e ações; Produção de conhecimento e Articulação intersetorial), ainda se pautarão nos princípios essenciais dos Direitos Humanos enunciados na Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, quais sejam: universalidade, interdependência e indivisibilidade, igualdade e não- discriminação. Princípios que são cruciais para a realização da justiça e da seguridade social.

Propõe-se que haja uma equipe gestora do Programa, a qual dará suporte a todas ações, sendo a mesma composta por representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e do IPHAC.

Optou-se por montar uma equipe de gestão, dada a complexidade e diferenças das áreas de atendimento, e uma vez que este grupo dará suporte a todos os serviços, acompanhando a rotina de execução dos mesmos, contribuindo com a organização, gestão e avaliação dos serviços.

CASA DO DIREITOS HUMANOS

A Casa dos Direitos Humanos será o espaço que oferecerá em um único lugar a integração dos serviços voltados aos Direitos da Pessoa Humana, transformando-se em uma referência de promoção, proteção, defesa e informação acerca dos Direitos Humanos na cidade de Contagem/MG. As ofertas desenvolvidas pela Casa dos Direitos Humanos estão alinhadas a uma perspectiva de ampliação da cidadania e aprofundamento da participação popular, estimulando e qualificando o debate juntamente ao público pretendido.

A casa será um espaço acolhedor, com o oferecimento de ações contínuas e o acolhimento do cidadão/a que buscar informações sobre a política de Direitos Humanos, se constituindo como um espaço onde se pode pensar a diversidade humana em sua pluralidade. Ainda terá perspectivas de educação em Direitos Humanos, uma vez que atuará de maneira preventiva.

A Casa dos Direitos Humanos, localizada no Centro de Referência de Direitos Humanos, destina-se ao fomento e apoio aos processos sociais de luta pela dignidade humana através de ofertas que promovam a redução das desigualdades, a transformação da sociedade, a justiça e a mudança de paradigmas para a garantia efetiva dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Para tal, o núcleo contará com as seguintes ofertas:

- Ações Brincar é Direito: visando ações de promoção de brincadeiras, com a disponibilização de brinquedos em espaços públicos de forma a contemplar todsa as regionais. Ainda oferta de
 oficinas de interesse das crianças, com objetivo de promover lazer e recreação a serem realizadas na Estação Juventude. Fomenatando ainda formações em direitos humanos par acrinaças
 migrantes com objetivo de usar a brincadeira com recurso pedagógico na construção da cidadania.
- Informa DH: visando a ampliação da qualificação da rede municipal para a garantia de práticas ancoradas no respeito e proteção da dignidade humana, a Casa atuará na produção d
 conhecimento e formação dos profissionais da rede municipal em relação aos direitos humanos e as violações de direitos.
- Atendimentos Itinerantes: objetivando a ampliação do acesso da população aos serviços, serão realizadas ofertas de serviços em diferentes territórios do município.
- Tradutor de Espanhol/ Crioulo Haitiano: visando facilitar a comunicação e o atendimento da pulação migrante nos equipamentos públicos do município, a Casa contará com um tradutor d espanhol e crioulo haitiano, auxiliando também na tradução de materiais informativos e de comunicação em geral.
- Atendimento Técnico Especializado: diante da complexidade das situações de violação de direitos e outras vulnerabilidades, o equipamento contará com atendimento técnico especializad para a realização de atendimento psicossocial e orientação jurídica. Além destas ofertas, atuará como porta de entrada para recebimento, análise e encaminhamento de denúncias de Violações de Direitos Humanos, facilitando o acesso e andamento do processo das denúncias realizadas.

IMPORTANTE: A equipe técnica receberá as denúncias, registrará, e fará o encaminhamento para as autoridades responsáveis. A proposta é que a equipe acompanhe a denúncia em todo o seu processo até a finalização, que é o retorno para o cidadão ou sistema primário de apresentação da denúncia. Além de receber, registrar e acompanhar as denúncias que se apresentarem na

Casa dos Direitos Humanos, a equipe, quando acionada, poderá realizar formações em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania sobre educação em direitos humanos visando uma sociedade mais justa e igualitária.

 Calendário Afirmativo de Eventos: será realizada a promoção de eventos nas diferentes regionais do município nas datas afirmativas importantes para os Direitos Humanos, ampliano diálogos e promovendo cidadania.

NÚCLEO DE REFERÊNCIA LGBT

O Núcleo de Referência LGBT será responsável pela articulação e execução da política LGBTQIAP+ no âmbito da cidade de Contagem/MG, cujo objetivo primordial é oferecer um serviço público de qualidade, que abarque os seguintes pontos: acolhimento e atendimento psicossocial; orientação sociojurídica; ações intersetoriais; formação e produção de conhecimento; ações afirmativas de cidadania; acesso aos direitos e encaminhamentos para os serviços da rede.

As ações se pautarão nos seguintes eixos de atuação:

• Acolhimento e Orientação Sociojurídica: visando aumentar o acesso da comunidade LGBT aos serviços e equipamentos públicos para a garantia dos direitos fundamentais, o equipament contará com acolhimento e atendimento psicossocial e orientação sociojurídica, realizando orientações sobre retificação de gênero e nome de registro, garantindo e respeitando o direito ao nome, além de encaminhamentos para órgãos competentes para a garantia da saúde integral da população LGBT, acesso à cultura e lazer, oficinas de qualificação profissional para melhor colocação no mercado de trabalho. Além destes, a orientação sociojurídica também atuará nos casos de violações de direitos humanos devido à orientação sexual e identidade de gênero, fortalecendo o combate à discriminação e preconceito.

As Oficinas profissionalizantes poderão ocorrer de forma híbrida, através da Academia Promover, ambiente virtual de aprendizagem disponibilizada pelo Instituto, como forma de inserir os atendidos nas Tecnologias da Informação e Comunicação.

- Ações Intersetoriais: para a garantia do atendimento integral e equânime à população LGBT, serão realizadas ações intersetoriais em articulação permanente com as diversas Política Públicas do Município, impulsionando a promoção da cidadania da população LGBT e o enfrentamento das desigualdades vivenciadas em diversos espaços da vida social.
- Ações afirmativas de cidadania: frente à uma cultura enraizada de preconceito e subalternização de pessoas LGBTQIA+, serão desenvolvidas ações visando a mudança deste paradigma
 Dentre as ações dessa frente de atuação estão a promoção de atividades de formação em direitos humanos e a produção de conhecimento sobre a temática LGBT que contribuam para elaboração de políticas públicas que atendam as reais necessidades sociais, promovendo a equidade e o combate a todas as formas de preconceito e discriminação.
 Ainda serão realizadas ações transversais com intuito de fortalecer o Núcleo de Referência LGBT, bem como a política de Direitos Humanos.

ESTAÇÃO JUVENTUDE

A Estação Juventude "constitui-se em um equipamento público, com sede própria, voltado para o atendimento de jovens com idade prioritariamente entre 15 e 29 anos, e iadde de interesse entre 13 e 14 anos pautado na promoção de direitos, autonomia e na participação social e política juvenil, bem como na criatividade e diálogo".

Desta maneira, a proposição do IPHAC para a implementação da Estação Juventude é a constituição de um espaço atrativo, moderno e voltado ao atendimento das diversas demandas das juventudes do município de Contagem/MG. Terá como pilar o atendimento aos princípios preconizados pelo Estatuto da Juventude, artigo 2º, especificamente no que diz respeito a:

I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens;

II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;

III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;

IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;

V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;

VI - respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;

VII - promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e

VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Esses princípios perpassam de maneira transversal todas as frentes que serão ofertadas pela Estação Juventude.

Faz-se necessário apontar que a Estação Juventude será plural, diverso, no que tange a multiplicidade que compõem as juventudes dos territórios, se constituindo como espaço de referência e de encaminhamento para os demais serviços, públicos ou não, de atenção às juventudes, promovendo o acesso à inclusão social e produtiva do público prioritário, conforme preconiza c Estatuto da Juventude, fomentando a participação social e a gestão participativa, resultando num melhoramento da qualidade de vida das juventudes.

A Estação Juventude será um espaço de oferecimento de serviços e para o fortalecimento de vínculos, por meio da convivência cidadã, atuará em perspectivas formativas para vida e trabalho, possibilitando as juventudes a geração de renda, articulando-se a rede de serviços tanto na esfera municipal quanto nas esferas estadual e federal, no que tange as PPJs.

É importante apontar, que será realizado pela equipe técnica e de coordenação geral do projeto um planejamento específico de atuação, uma vez que como específicado na literatura e observando o público prioritário do projeto, serão atendidos jovens com características subjetivas distintas, quais sejam: jovens-adolescentes (com idade a partir dos 15 anos); jovens-jovens (com idade entre 18 e 24 anos) e jovens-adultos (com idade entre 25 e 29 anos), o que evidencia a necessidade de um planejamento assertivo. E público de interesse de jovens entre 13 e 14 anos.

A Estação Juventude "tem como objetivo oferecer um lugar acessível, coletivo e acolhedor para a realização de ações de convivência cidadã, atividades socioculturais e o fomento do protagonismo juvenil. Para tanto, e considerando as especificidades desse grupo, a Estação Juventude se propõe a ser um lugar aberto a receber os jovens em toda a sua diversidade de modo a dar suporte na garantia e efetivação de direitos para esta população".

A execução se dará a partir das seguintes frentes de atuação:

- Atendimento Técnico Especializado: O atendimento técnico especializado visa proporcionar um suporte qualificado e humanizado aos jovens, com um olhar atento às suas necessidad sociais, emocionais e psicológicas. A iniciativa inclui rodas de conversa e atendimento psicossocial, criando um ambiente seguro para que os participantes expressem suas vivências, desafios e expectativas. Além de atuar na promoção da saúde mental e do bem-estar social, esse atendimento possibilita o encaminhamento dos jovens para a rede de proteção e assistência social, quando necessário, garantindo acesso a serviços essenciais como acompanhamento psicológico, jurídico e socioassistencial. Dessa forma, o atendimento técnico especializado se configura como um espaço de acolhimento e fortalecimento, contribuindo para o desenvolvimento integral da juventude.
- Ciclo de oficinas: O ciclo de oficinas oferece uma programação diversificada de atividades voltadas para arte, cultura e esportes, promovendo o desenvolvimento criativo e a expressã individual e coletiva dos jovens. Essas oficinas são estruturadas para estimular habilidades sociomocionais, como comunicação, empatia, trabalho em equipe e autoconfiança, fundamentais para a construção de identidades e fortalecimento de vínculos comunitários. Ao proporcionar experiências práticas e dinâmicas, o ciclo de oficinas amplia horizontes, incentivando a participação ativa dos jovens na vida cultural e social, além de possibilitar o contato com novas formas de conhecimento e expressão artística. Essas são ofertadas no prédio da Estação Juventude e também nas 8 regionais da cidade, podendo acontecer em pracas, parques, escolas e espaços diversos.
- Empregabilidade e qualificação profissional: Com o objetivo de ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e a continuidade da formação profissional dos jovens, ess iniciativa atua na interseção entre os interesses individuais e as potencialidades econômicas e produtivas locais. O programa inclui a oferta de cursos e oficinas profissionalizantes inovadoras, que capacitam os participantes para diferentes áreas de atuação, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais valorizadas pelo mundo do trabalho. Além disso, o espaço funciona como ponto de apoio ao Projeto Se Liga no Trampo, facilitando o acesso a oportunidades de emprego, estágio e aprendizagem. A parceria com instituições renomadas, como o SENAC, possibilita a oferta de cursos nas modalidades de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos, qualificando os jovens para uma atuação profissional mais sólida e autônoma. Esse eixo formativo busca fomentar a autonomia econômica das juventudes, contribuindo para a redução das desigualdades e a ampliação das perspectivas de futuro.
- Calendário Afirmativo de Eventos: O Calendário Afirmativo de Eventos é uma programação contínua e estruturada para celebrar a diversidade, fortalecer identidades e promover reconhecimento das lutas históricas dos diferentes grupos que compõem a juventude. Com ações temáticas ao longo do ano, o calendário inclui eventos culturais, debates, formações e atividades interativas que reforçam o protagonismo juvenil e a construção de espaços mais inclusivos e representativos. As atividades abrangem datas como Dia Internaciona da Juventudem Dia do Jovem Trabalhador, entre outras, garantindo visibilidade e reflexão sobre pautas essenciais para a construção de uma sociedade mais equitativa. Dessa forma, o calendário se consolida como um instrumento de valorização da diversidade e engajamento social, promovendo pertencimento e identidade entre os jovens.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem/MG.

5. PÚBLICO ALVO

11.000 Cidadãos e cidadãs do município de Contagem, com especial atenção para as seguintes populações: Jovens-pré-adolescentes, com idade entre 13 e 14 anos; Jovens-adolescentes, com idades entre 15 a 17 anos; Jovens-jovens, com idade entre 18 a 24 anos; Jovens-adultos, com idade entre 25 a 29 anos; População LGBTQIAP+; Pessoas encaminhadas pelos serviços da rede sócio-assistencial de Contagem; Pessoas em situação de vulnerabilidade social.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

- 1. Implementar o Programa Mais Direitos Humanos no município de Contagem, estruturando e gerindo os equipamentos Casa dos Direitos Humanos, Núcleo de Referência LGBT e Estação Juventude.
- 2. Garantir o acesso a direitos e fortalecer a cidadania da população de Contagem.
- 3. Promover o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários e ampliar a oferta contínua de atividades socioculturais.
- 4. Avaliar o impacto das ações por meio de relatórios trimestrais e realizar ajustes estratégicos para garantir o cumprimento das metas estabelecidas alcançando pelo menos 80% da execução do plano de trabalho.

8. METAS E ETAPAS

8.1.1 - META PARA A CASA DOS DIREITOS HUMANOS

| N.º | METAS | INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS | MEIOS DE VERIFICAÇÃO | PERÍODO DE VERIFICAÇÃO |
|-----|--|---|---|---------------------------|
| 1 | Realizar anualmente 8 eventos descentralizados no mês de outubro, no âmbito do Projeto Brincar É Direito, em alusão ao Dia das Crianças, promovendo atividades lúdicas e de recreação. Cada evento deverá ter duração de 2 horas e contar com a participação de 80 beneficiárias(os) . | Mínimo de 6 eventos realizados de, no mínimo 2 horas cada, com a participação | Foto e relatório da atividade realizada | Anual |
| 2 | Ofertar anualmente 24 ações do projeto Brincar É Direito em alusão aos direitos das crianças em datas específicas do cenário nacional e local. Cada ação deverá contar com a participação de 30 beneficiárias(os). | - | Foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 3 | Promover anualmente 5 eventos de formação e/ou rodas de conversa, contemplando 30 beneficiárias(os), priorizando as(os) colaboradoras(es) da rede municipal. As atividades terão como foco temáticas essenciais dos direitos humanos, abordando questões contemporâneas e estruturais, tais como: 1. Desafios dos Direitos Humanos na contemporaneidade; 2. Raça, etnia e Direitos Humanos; 3. População LGBTQIA+; 4. Direitos Humanos e identidades; 5. Violência contra a mulher e relações de gênero; 6. Juventudes e questões geracionais; 7. Pessoas com deficiência e direitos fundamentais; 8. Saúde da juventude; 9. População em situação de rua; 10. População migrante, refugiados, apátridas e retornados. 11. Cultura e direitos individuais; 12. Comunicação, mídia e desinformação (Fake News). | | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 4 | Realizar anualmente 3 ações itinerantes, em parceria com outros espaços públicos, objetivando a ampliação do acesso da população aos serviços ofertados cotidianamente pela Casa dos Direitos Humanos. Cada ação deverá ter duração de 4 horas com a participação de 50 beneficiárias(os) cada | I com duracão minima do 3 horas o | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 5 | Realizar mensalmente 20 atendimentos/tradução à população migrante, com oferta de serviço de acolhimento para compreender a situação, com tradução mediada de crioulo haitiano, espanhol e/ou outras línguas. | Minimo mensal de 16 atendimentos / tradução de crioulo haitiano, espanhol e/ou outras línguas. | Relatório de atendimentos realizados | Mensal |
| 6 | Realizar mensalmente 10 horas de tradução de materiais da lingua portuguesa para a lingua crioula haitiana e/ou espanhol | Realizar mensalmente 10 noras de tradução de materiais da lingua portuguesa para a lingua crioula haitiana e/ou espanhol | Relatório do material traduzido e produto traduzido | Mensal |
| 7 | Realizar mensalmente 20 atendimentos de orientação sociojurídica especializada, realizada pela(o) orientadora(or) jurídico, para o recebimento, análise e encaminhamento das demandas dos usuárias(os) articuladas com a rede de serviços federais, estaduais e municipais. | Mínimo de 16 atendimentos | Relatório dos atendimentos realizados | Mensal |

| 8 | Realizar mensalmente 40 atendimentos/orientação especializada, realizadas pelas(os) analistas sociais, para o recebimento, análise e encaminhamento das demandas dos usuárias(os) articuladas com a rede de serviços municipais e estaduais. | Mínimo de 32 atendimentos | Relatório dos atendimentos realizados | Mensal |
|-------------|---|--|---|--------|
| 9 | Realizar anualmente 10 formações aos profissionais que atuam no Programa Mais Direitos Humanos. | Mínimo de 8 formações realizadas/ano com equipe do Programa | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 10 | Promover anualmente 3 ações em alusão aos direitos humanos, em datas específicas do cenário nacional e local, a serem acordadas com a equipe de gestão do programa. Cada ação deverá ter duração de 4 horas com a participação de 50 beneficiárias(os) cada. | narticipação de 40 peneticiarias(os) em | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 11 | Realizar anualmente 8 oficinas, com duração de 2 horas cada, voltadas para crianças e adolescentes de 05 a 12 anos, em parcerias com outros Programas. As atividades terão como foco a intergeracionalidade. Cada oficina deverá contar com a participação de 10 beneficiárias(os). | duração de 1hora e 30 min/cada e | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 12 | Realizar anualmente 1 ação de promoção de Direitos Humanos , através de brincadeiras com crianças migrantes, com duração de 1 hora e alcance de 15 beneficiárias(os). | Mínimo de 1 ação realizada/ano, com duração de 1 hora e participação de 12 beneficiárias(os) cada. | Foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 8.1.2 - MET | AS PARA O NÚCLEO DE REFERÊNCIA LGBT | | | |
| 13 | Realizar anualmente 10 oficinas de acolhimento à pessoa LGBT+, ofertando atividades de arte, cultura, esporte e/ou trabalho, como incentivo ao convívio comunitário e a ampliação da qualidade de vida e acolhimento. As oficinas deverão ter duração de 2 horas e a participação de 15 beneficiárias(os) cada. | Mínimo de 8 oficinas/ano com duração mínima de 1hora e 30 minutos e a | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 14 | Realizar mensalmente 40 atendimentos de orientação especializada, para a população LGBT+, realizadas pelas(os) analistas sociais, para o recebimento, análise e encaminhamento das demandas dos usuárias(os) articuladas com a rede de serviços municipais e estaduais, fortalecendo o combate à discriminação e preconceito. | Minimo de 32 atendimentos | Relatório dos atendimentos realizados e/ou relatório da atividade realizada. | Mensal |
| 15 | Realizar anualmente 4 cursos de qualificação profissional de interesse da comunidade LGBT+. Os cursos terão carga horária mínima de 40h e participação de 20 beneficiárias(os) cada. | Minimo de 3 cursos profissionalizantes realizados/ano, com carga horária mínima de 40h e a participação de 16 beneficiárias(os) cada. | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada. | Mensal |
| 16 | Promover anualmente 5 ações , articuladas com as secretarias e órgãos do município e com o governo do Estado para oferta de serviços executados por estas com foco na população LGBT+. Cada ação deverá ter duração de 4 horas e a participação de 50 beneficiárias(os). | Minimo de 4 ações realizadas/ano, com duração mínima de 3 horas e participação | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada. | Mensal |
| 17 | Promover anualmente 10 encontros de formação e/ou rodas de conversa, contemplando 20 beneficiárias(os), priorizando as(os) colaboradoras(es) da rede municipal. As atividades terão como foco temáticas voltadas à população LGBT+. Cada encontro deverá contar com a participação de 20 beneficiárias(os) cada. | Minimo de 8 encontros realizados/ano, com a participação de 16 beneficiárias(os) | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 18 | Realizar anualmente 2 apresentações públicas dos resultados das oficinas, cursos e demais atividades desenvolvidas no âmbito da execução deste Termo de Colaboração, com o objetivo de demonstrar os impactos e a efetividade do investimento de recursos públicos. Cada apresentação deverá alcançar 50 beneficiárias(os). | Mínimo de 1 apresentação/ano com a participação de 40 beneficiárias(os). | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 19 | Realizar anualmente 2 edições do Mercado LGBT+, que vise promover mostra para comercialização de produtos e afins, produzidos exclusivamente por pessoas LGBT+, para inserção no mercado de trabalho e geração de renda. Cada edição deverá alcançar a participação de 50 beneficiárias(os) . | Mínimo de 1 edição realizadas/ano com a | Foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 8.1.3 - MET | AS PARA A ESTAÇÃO JUVENTUDE | | | |
| 20 | Realizar anualmente 12 rodas de conversa para adolescentes e jovens de 13 a 29 anos, com as temáticas dos Direitos Humanos. Cada ação deverá alcançar a participação de 15 beneficiárias(os). | | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| | | | | |

| 21 | especializada realizadas pela e encaminham com a rede de | salmente 40 atendimentos de orientação para adolescentes e jovens de 13 a 29 anos, s(os) analistas sociais, para o recebimento, análise ento das demandas dos usuárias(os) articuladas e serviços municipais e estaduais, fortalecendo o riminação e preconceito. | Mínimo de 32 atendimentos realizados/mês | Relatório dos atendimentos realizados e/ou relatório da atividade realizada. | Mensal |
|--------------------|--|--|---|---|-------------------|
| 22 | duração de 8 h 13 a 29 anos. A lazer e convivê dos direitos | almente 8 oficinas na Estação Juventude, com oras cada, voltadas para adolescentes e jovens de is atividades terão como foco ações socioculturais, ncia cidadã, sempre pautadas na transversalidade numanos. Cada oficina deverá contar com a 1.15 beneficiárias(os). | Mínimo de 6 oficinas realizadas/mês, com duração de 6,4 horas e participação de 12 beneficiárias(os) cada | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 23 | dialoguem com | Imente 9 eventos com temáticas livres que o cenário nacional e/ou local, para adolescentes 13 a 29 anos com a participação de 15 s). | - | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 24 | jovens de 13 a consciência eco | mente 3 passeios destinados a adolescentes e a 29 anos, promovendo a apreciação cultural, a ológica e outros benefícios, garantindo o direito à da passeio deverá alcançar a participação de 30 s). | Mínimo de 2 passeios realizados com a participação de 24 beneficiárias(os) cada | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 25 | resultados das à valorização e poderão assur reunindo colet fortalecer o en | mente 3 mostras públicas para apresentação dos atividades desenvolvidas no equipamento, visando e divulgação dos trabalhos realizados. As mostras nir formatos artístico-culturais e/ou esportivos, ivos e outros grupos jovens do território para nvolvimento comunitário e ampliar a visibilidade da mostra deverá alcançar a participação de 50 s). | | Foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 26 | interesse de a anos. Os curs | mente 4 cursos de qualificação profissional de dolescentes e jovens com idade entre 14 e 29 sos terão carga horária mínima de 40h e a 20 beneficiárias(os) cada. | Mínimo de 3 cursos de qualificação profissional realizados/ano, com a carga horária de 40h, com 16 beneficiárias(os) cada. | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 27 | juventudes em serem acordad | talmente 3 ações em alusão à temática das datas específicas do cenário nacional e local, a las com a equipe de gestão do programa. Cada cançar a participação de 50 beneficiárias(os). | Mínimo de 2 ações realizadas/ano, com a participação de 40 beneficiárias(os) cada | Foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 28 | nas oito region 8 horas cada. jovens de 13 a em atividades garantindo a tr | almente 16 oficinas descentralizadas, distribuídas ais administrativas de Contagem, com duração de As oficinas serão voltadas para adolescentes e 29 anos, abordando temas de interesse com foco a socioculturais, lazer e convivência cidadã, ansversalidade dos direitos humanos. Cada oficina com a participação de 15 beneficiárias(os). | e participação de 12 beneficiárias(os) cada | Lista de presença, foto e relatório da atividade realizada | Mensal |
| 29 | possibilitando | nsalmente 20 ocupações do estúdio de música, o acesso à equipamentos e infra estrutura para a cal, ensaios e gravações. | Minímo 16 ocupações/mês | Lista de presença, foto e relatório da atividade | Mensal |
| 8.2 CRONOGE | AMA DE EXEC | UÇÃO | | | |
| INÍCIO | TÉRMINO | | AÇÃO | | |
| | | C | ASA DOS DIREITOS HUMANOS | | |
| 04/2024 | 04/2025 | Execução das metas prevista para atendimento | anual igual ou superior a 80% do atendimer Direitos Humanos | ntos previstos ao público prioritário do Centro | de Referência de |
| | | <u> </u> | NÚCLEO DE REFERÊNCIA LGBT | | |
| 04/2024 | 04/2025 Execução das metas previstas para atendimento anual igual ou superior a 80% do atendimentos previstos atendimentos ao público prioritário do Nucleo de Referência LGBTQIAP+ ESPAÇO JUV CONTAGEM | | | | |
| 0.1000 | Exerução das metas previstas para atendimento anual de jovens (15 a 29 anos) igual ou superior a 80% do atendimentos previstos atendimentos an público | | | | nentos ao público |
| 04/2024 | 04/2025 prioritário do Espaço JUV Contagem | | | | |
| 04/2024 | AÇÕES COMUNS AOS 3 EQUIPAMENTOS | | | las de Referência LCDT - F UNICO : | |
| 04/2024 04/2024 | 04/2025 04/2025 | | e atuam na Casa dos Direitos Humanos; Núc ensais do conselho gestor para acompanham | leo de Referência LGBT e Espaço JUV Contager pento e avaliação das atividades realizadas | n; |
| 04/2024 | 04/2025 | | controle de gastos, emissão de relatórios e | | |
| 04/2024 | 04/2025 | Cadastrar e manter rotina de atualização dos cad | - | | ço JUV Contagem; |
| 04/2024 | 04/2025 | Elaboração e implementação de | | n a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadani | a; |
| 04/2024 04/2024 | 04/2025 04/2025 | | Entrega de Relatório Mensal de Análise Produção de material gráfico | | |
| 04/2024 | 04/2025 | | Frodução de material grafico | , | |

| 04/2024 | Divulgação das atividades e metas previstas no contrato de gestão em espaços de mídia online e "off-line"; | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|------------|-----------------------|--|--|--|
| 8.3 PLANO DE A | .3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA | | | | | | | |
| | | | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VA | ALOR TOTAL DA DESPESA | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias) | R\$ | 894.098,22 | | | | | |
| | raus | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios) | R\$ | 283.499,22 | | | | |
| | VIÇOS DE TERC PESSOA JURÍDI (ANEXO II) | R\$ | 771.755,82 | | | | | |
| MA | MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria | | | | 216.000,00 | | | |
| C | CUSTOS INDIRET (ANEXO IV) | ros | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014. | R\$ | 87.152,40 | | | |
| | INVESTIMENTO (ANEXO V) | 0 | Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamentes necessários ao cumprimento do objeto da parceria | R\$ | 100.000,00 | | | |
| | | | VALOR GLOBAL | R\$ | 2.352.505,66 | | | |

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| | | | CONCEDENTE | | | | PROPON | NENTE | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------|------------------------|--------------|------|---------------|---------------|---------------------|----------|------------------|---|---|---|---|----------|-------------------|-----|------------|--|--|--|--|
| ENTE | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALO | OR DA PARCELA | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | abr/2025 | 33504300 | R\$ | 665.533,59 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MUNICIPAL | | | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | abi/2023 | 44504200 | R\$ | 100.000,00 | | | | |
| WIGHTEL | | | | | | | | | | | | | | ago/2025 | ago/2025 33504300 | R\$ | 793.486,03 | | | | |
| | | | 33304300 | R\$ | 793.486,04 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | R\$ | 2.352.505,66 | | TOTAL | | R\$ - | | | | | | | | | | | | | | |

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária |
|--------------------------|--|
| MUNICIPAL | 1181.14.422.0005.2150 - 44504200 - FONTE 01500000 - R\$ 100.000,00 1181.14.422.0005.2150 - 33504300 - FONTE 01500000 - R\$ 2.252.505,66 |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

| 13. AP | ROVAÇÃO D | O PLAI | NO DE TRABAL | HO PELA PMC | | | | |
|---------------|------------------------|---------------|-----------------------------|--|----------------------|---------------------------------|---|--|
| DECLA será | RAMOS que vinculado | foi ana ao | lisado o contec PROCESSO | údo do PLANO DE TRAI ADMINISTRATIVO | BALHO, N º | | dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que | |
| | | | | | | Contagem, 29 de agosto de 2025. | | |
| | | | | | | | | |
| | _ | | orono Luizo Ch | nagas Lemos - Matrícui | lo 1543 | 1401 | Marcelo Lino da Silva | |
| | | L | | Gestor da Parceria | Ia 1542 | 401 | Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

| CARGOS E SALÁRIOS | IGOS E SALÁRIOS | | | | | | | ADICIONAIS | | | | | | OUTROS D | | | |
|---|---|-----------------------------|----------|------------------|-----------|------------|-------|------------|---------|----------|-------|-------|------|----------|---------|-----------|------------------------|
| OCUPAÇÕES | | | | | | | INSA | LUBRIDADE | PERICUI | LOSIDADE | AD NO | TURNO | HORA | EXTRA | HR EXTR | A NOTURNA | SUBTOTAL VENCTO MENSAL |
| CÓD COLABORADOR | DETALHAMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚM PROF | SALÁRIO BRUTO | QTD MESES | REMUN | ALIQ. | VALOR | IN | VALOR | HR | VALOR | HR | VALOR | HR | VALOR | |
| 410120 Técnico de Nível Superior/Técnico de | Comunicador Social | 40 | 1 | 3.100,00 | 1 | 3.100,00 | | | | - | | - | | - | | - | 3.100,00 |
| 410116 Supervisor | Coordenação Pedagógica | 40 | 1 | 3.710,00 | 1 | 3.710,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 3.710,00 |
| 410108 Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente | Auxiliar Administrativo | 40 | 1 | 1.590,00 | 1 | 1.590,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 1.590,00 |
| 410104 Técnico de Nível | Assistente Pedagogico | 40 | 3 | 1.590,00 | 1 | 4.770,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 4.770,00 |
| 410104 Técnico de Nível | Agente de Ação Social I | 40 | 5 | 1.908,00 | 1 | 9.540,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 9.540,00 |
| 410133 Técnico de Nivel Superior | Agente de Ação Social II | 40 | 5 | 3.100,00 | 1 | 15.500,00 | | - | | - | | - | | - | | 1 | 15.500,00 |
| 410113 Advogado | Advogado | 30 | 1 | 2.650,00 | 1 | 2.650,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 2.650,00 |
| 410104 Técnico de Nível | Tradutor | 30 | 1 | 2.650,00 | 1 | 2.650,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 2.650,00 |
| 410101 Gestor / Coordenador / Diretor / | Gerência Institucional | 20 | 1 | 3.710,00 | 1 | 3.710,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 3.710,00 |
| 410101 Gestor / Coordenador / Diretor / | Coordenação Geral | 40 | 1 | 5.300,00 | 1 | 5.300,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 5.300,00 |
| 410103 Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 1 | 1.518,00 | 1 | 1.518,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 1.518,00 |
| 410103 Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 1 | 1.518,00 | 1 | 1.518,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 1.518,00 |
| 410104 Técnico de Nível | Técnico de som | 40 | 1 | 2.226,00 | 1 | 2.226,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 2.226,00 |
| 410114 Pedagogo | Pedagogo | 40 | 1 | 2.650,00 | 1 | 2.650,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 2.650,00 |
| 410108 Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente | Aux. Administrativo/Financeiro | 40 | 1 | 1.590,00 | 1 | 1.590,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 1.590,00 |
| | * salários reajustados CCT a partir de 01/05/2024 | | | | | = | | = | | - | | - | | - | | - | - |
| 410120 Técnico de Nível Superior/Técnico de | Comunicador Social | 40 | 1 | 3.286,00 | 11 | 3.286,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 3.286,00 |
| 410116 Supervisor | Coordenação Pedagógica | 40 | 1 | 4.000,00 | 11 | 4.000,00 | | | | | | | | | | | 4.000,00 |
| 410108 Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente | Analista Administrativo e Financeiro | 40 | 1 | 2.185,40 | 11 | 2.185,40 | | | | | | | | | | | 2.185,40 |
| 410104 Técnico de Nível | Assistente Pedagogico | 40 | 3 | 1.685,40 | 11 | 5.056,20 | | | | | | | | | | | 5.056,20 |
| 410104 Técnico de Nível | Agente de Ação Social I | 40 | 5 | 2.022,48 | 11 | 10.112,40 | | | | | | | | | | | 10.112,40 |
| 410133 Técnico de Nivel Superior | Agente de Ação Social II | 40 | 5 | 3.400,00 | 11 | 17.000,00 | | | | | | | | | | | 17.000,00 |
| 410113 Advogado | Advogado | 30 | 1 | 2.809,00 | 11 | 2.809,00 | | | | | | | | | | | 2.809,00 |
| 410104 Técnico de Nível | Tradutor | 30 | 1 | 2.809,00 | 11 | 2.809,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 2.809,00 |
| 410101 Gestor / Coordenador / Diretor / | Gerência Institucional | 20 | 1 | 3.932,60 | 11 | 3.932,60 | | - | | - | | - | | - | | - | 3.932,60 |
| 410101 Gestor / Coordenador / Diretor / | Coordenação Geral | 40 | 1 | 5.650,00 | 11 | 5.650,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 5.650,00 |
| 410103 Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 1 | 1.609,08 | 8 | 1.609,08 | | - | | - | | - | | - | | - | 1.609,08 |
| 410103 Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 1 | 1.609,08 | 8 | 1.609,08 | | - | | - | | - | | - | | - | 1.609,08 |
| 410104 Técnico de Nível | Técnico de som | 40 | 1 | 2.359,56 | 11 | 2.359,56 | | - | | - | | - | | - | | - | 2.359,56 |
| 410114 Pedagogo | Pedagogo | 40 | 1 | 3.400,00 | 11 | 3.400,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 3.400,00 |
| 410108 Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente | Aux. Administrativo/Financeiro | 40 | 1 | 1.685,40 | 11 | 1.685,40 | | - | | - | | - | | - | | - | 1.685,40 |
| | * salários mínimo reajustado | | | | | - | | - | | - | | - | | - | | - | - |
| 410103 Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 1 | 1.630,00 | 3 | 1.630,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 1.630,00 |
| 410103 Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 1 | 1.630,00 | 3 | 1.630,00 | | - | | - | | - | | - | | - | 1.630,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | 132.785,72 | | - | | - | | - | | - | | - | 132.785,72 |

| REFLEXOS TRABALHISTAS | | REFLEXOS | | SUBTOTAL | SUPTOTAL | SUBTOTAL | | | ENCARGOS S | CIAIS | | | BENEFÍCIOS TRABALHISTAS | | SUBTOTAL | | |
|---|-----------------------------|----------|--------|------------|-----------|--------------|-------------|----------|-------------|--------|-----------|---------|-------------------------|-------------|----------|----------------|----------|
| | S | n | S | MENSAL | SUBTOTAL | GERAL | | | LIVCANGOS S | JCIAIS | | | BEIVEFICIOS II | MADALHISTAS | MENSAL | SUBTOTAL GERAL | |
| CÓD COLABORADOR | DETALHAMENTO | 13º SAL | FÉRIAS | 1/3 FÉRIAS | REFLEXOS | MENSAL REMUN | REMUNERAÇÃO | S | S | n | n | n | n | VT | VA | ENCARG | ENCARG |
| COD COLABORADOR | DETACHAMIENTO | 13- 3AL | FLRIAS | 1/3 FERIAS | HEI EEAGS | | nemonem, o | FGTS | MULTA FGTS | INSS | INSS TERC | GIILRAT | PIS | VI | VA | 2.10.110 | |
| 410120 Técnico de Nível Superior/Técnico de | Comunicador Social | 258,33 | - | 86,11 | 344,44 | 3.444,44 | 3.444,44 | 275,56 | 110,22 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 1.005,78 | 1.005,78 |
| 410116 Supervisor | Coordenação Pedagógica | 309,17 | - | 103,06 | 412,23 | 4.122,23 | 4.122,23 | 329,78 | 131,91 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 1.081,69 | 1.081,69 |
| 410108 Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente | Auxiliar Administrativo | 132,50 | - | 44,17 | 176,67 | 1.766,67 | 1.766,67 | 141,33 | 56,53 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 817,86 | 817,86 |
| 410104 Técnico de Nível | Assistente Pedagogico | 397,50 | - | 132,50 | 530,00 | 5.300,00 | 5.300,00 | 424,00 | 169,60 | | - | - | - | 660,00 | 1.200,00 | 2.453,60 | 2.453,60 |
| 410104 Técnico de Nível | Agente de Ação Social I | 795,00 | - | 265,00 | 1.060,00 | 10.600,00 | 10.600,00 | 848,00 | 339,20 | | - | - | - | 1.100,00 | 2.000,00 | 4.287,20 | 4.287,20 |
| 410133 Técnico de Nivel Superior | Agente de Ação Social II | 1.291,67 | - | 430,56 | 1.722,23 | 17.222,23 | 17.222,23 | 1.377,78 | 551,11 | | - | - | - | 1.100,00 | 2.000,00 | 5.028,89 | 5.028,89 |
| 410113 Advogado | Advogado | 220,83 | - | 73,61 | 294,44 | 2.944,44 | 2.944,44 | 235,56 | 94,22 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 949,78 | 949,78 |
| 410104 Técnico de Nível | Tradutor | 220,83 | - | 73,61 | 294,44 | 2.944,44 | 2.944,44 | 235,56 | 94,22 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 949,78 | 949,78 |
| 410101 Gestor / Coordenador / Diretor / | Gerência Institucional | 309,17 | - | 103,06 | 412,23 | 4.122,23 | 4.122,23 | 329,78 | 131,91 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 1.081,69 | 1.081,69 |
| 410101 Gestor / Coordenador / Diretor / | Coordenação Geral | 441,67 | - | 147,22 | 588,89 | 5.888,89 | 5.888,89 | 471,11 | 188,44 | | - | - | - | | 400,00 | 1.059,55 | 1.059,55 |
| 410103 Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 126,50 | - | 42,17 | 168,67 | 1.686,67 | 1.686,67 | 134,93 | 53,97 | | - | - | = | 220,00 | 400,00 | 808,90 | 808,90 |

| | DESPESAS COM PESSOAL CLT | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------|---|----------|-----------|------------|------------|-----------|----------|---|---|---|---|-----------|-----------|-----------|------------|
| 410103 | Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 126,50 | - | 42,17 | 168,67 | 1.686,67 | 1.686,67 | 134,93 | 53,97 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 808,90 | 808,90 |
| 410104 | Técnico de Nível | Técnico de som | 185,50 | - | 61,83 | 247,33 | 2.473,33 | 2.473,33 | 197,87 | 79,15 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 897,02 | 897,02 |
| 410114 | Pedagogo | Pedagogo | 220,83 | - | 73,61 | 294,44 | 2.944,44 | 2.944,44 | 235,56 | 94,22 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 949,78 | 949,78 |
| 410108 | Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente | Aux. Administrativo/Financeiro | 132,50 | - | 44,17 | 176,67 | 1.766,67 | 1.766,67 | 141,33 | 56,53 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 817,86 | 817,86 |
| | | | - | - | - | - | - | - | = | - | | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | - | - | - | - | - | - | - | - | | - | - | - | - | - | - | - |
| 410120 | Técnico de Nível Superior/Técnico de | Comunicador Social | 273,83 | - | 91,28 | 365,11 | 3.651,11 | 40.162,21 | 292,09 | 116,84 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 1.028,93 | 11.318,23 |
| 410116 | Supervisor | Coordenação Pedagógica | 333,33 | - | 111,11 | 444,44 | 4.444,44 | 48.888,84 | 355,56 | 142,22 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 1.117,78 | 12.295,58 |
| 410108 | Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente | Analista Administrativo e Financeiro | 182,12 | - | 60,71 | 242,83 | 2.428,23 | 26.710,53 | 194,26 | 77,70 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 891,96 | 9.811,56 |
| 410104 | Técnico de Nível | Assistente Pedagogico | 421,35 | - | 140,45 | 561,80 | 5.618,00 | 61.798,00 | 449,44 | 179,78 | | - | - | - | 660,00 | 1.200,00 | 2.489,22 | 27.381,42 |
| 410104 | Técnico de Nível | Agente de Ação Social I | 842,70 | - | 280,90 | 1.123,60 | 11.236,00 | 123.596,00 | 898,88 | 359,55 | | - | - | - | 1.100,00 | 2.000,00 | 4.358,43 | 47.942,73 |
| 410133 | Técnico de Nivel Superior | Agente de Ação Social II | 1.416,67 | - | 472,22 | 1.888,89 | 18.888,89 | 207.777,79 | 1.511,11 | 604,44 | | - | - | - | 1.100,00 | 2.000,00 | 5.215,55 | 57.371,05 |
| 410113 | Advogado | Advogado | 234,08 | - | 78,03 | 312,11 | 3.121,11 | 34.332,21 | 249,69 | 99,88 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 969,57 | 10.665,27 |
| 410104 | Técnico de Nível | Tradutor | 234,08 | - | 78,03 | 312,11 | 3.121,11 | 34.332,21 | 249,69 | 99,88 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 969,57 | 10.665,27 |
| 410101 | Gestor / Coordenador / Diretor / | Gerência Institucional | 327,72 | - | 109,24 | 436,96 | 4.369,56 | 48.065,16 | 349,56 | 139,83 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 1.109,39 | 12.203,29 |
| 410101 | Gestor / Coordenador / Diretor / | Coordenação Geral | 470,83 | - | 156,94 | 627,77 | 6.277,77 | 69.055,47 | 502,22 | 200,89 | | - | - | - | | 400,00 | 1.103,11 | 12.134,21 |
| 410103 | Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 134,09 | - | 44,70 | 178,79 | 1.787,87 | 14.302,96 | 143,03 | 57,21 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 820,24 | 6.561,92 |
| 410103 | Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 134,09 | - | 44,70 | 178,79 | 1.787,87 | 14.302,96 | 143,03 | 57,21 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 820,24 | 6.561,92 |
| 410104 | Técnico de Nível | Técnico de som | 196,63 | - | 65,54 | 262,17 | 2.621,73 | 28.839,03 | 209,74 | 83,90 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 913,64 | 10.050,04 |
| 410114 | Pedagogo | Pedagogo | 283,33 | - | 94,44 | 377,77 | 3.777,77 | 41.555,47 | 302,22 | 120,89 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 1.043,11 | 11.474,21 |
| 410108 | Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente | Aux. Administrativo/Financeiro | 140,45 | - | 46,82 | 187,27 | 1.872,67 | 20.599,37 | 149,81 | 59,93 | | | | | 220,00 | 400,00 | 829,74 | 9.127,14 |
| | | | - | - | - | - | = | - | - | - | | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | - | - | - | - | = | - | - | - | | - | - | - | - | - | = | - |
| 410103 | Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 135,83 | - | 45,28 | 181,11 | 1.811,11 | 5.433,33 | 144,89 | 57,96 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 822,85 | 2.468,55 |
| 410103 | Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | 135,83 | - | 45,28 | 181,11 | 1.811,11 | 5.433,33 | 144,89 | 57,96 | | - | - | - | 220,00 | 400,00 | 822,85 | 2.468,55 |
| | | | - | - | - | - | = | - | = | = | | - | - | | - | - | - | - |
| | SUBTOTA | AL | 11.065,46 | - | 3.688,52 | 14.753,98 | 147.539,70 | 894.098,22 | 11.803,19 | 4.721,27 | • | - | - | - | 11.000,00 | 20.800,00 | 48.324,46 | 283.499,22 |

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

| CÓD | RUBRICA | DETALHAMENTO | QTD MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------|---|---|--------------|-----------------|-------------|
| 1 | Adequação de espaço | Serviços de instalação, adequação, manutenção, adaptação e reparo do equipamento. | 1 | 110.716,00 | 110.716,00 |
| 420201 | Empresa Especializada em Prestação de Serviços Socieoeducativos, educativos, culturais, recreativas e afins - MEI | Prestação de Serviços MEI (Contratação de prestação de serviços de recreação infantil por meio da oferta de brinquedos e brincadeiras lúdicas tais como teatro de fantoches, pintura facial, brinquedos infláveis, fantasias, jogos, livros, revistinhas, sucatas, bonecos e afins, sendo 32 atividades anuais) | 12 | 6.666,66 | 79.999,90 |
| 430103 | Telefonia Fixa, Móvel e Internet | Telefonia Fixa, Móvel e Internet (Pacote Plano de Internet e telefone) | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| 420106 | Locação de Utensílios e Equipamentos | Locação/Manutenção de Equipamentos, tecnologia e informática (Computadores, cabos e afins). | 12 | 5.200,00 | 62.400,00 |
| 420201 | Empresa Especializada em Prestação de Serviços Socieoeducativos, educativos, culturais, recreativas e afins - MEI | (Formações e Produção de conhecimento; produção de material técnico tais como apostilas e similares, folhetos e orientação, livros, manuais explicativos e afins.) | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 |
| 2 | Locação de Estrutura de Evento | Locação Estrutura de Eventos (Locação de estrutura de palco, som, banheiros químicos, camarim, etc. para eventos) | 12 | 4.500,00 | 54.000,00 |
| 420107 | Fornecimento Tarifa Social (Bilhete Transporte Público) | Fornecimento Tarifa Social (Bilhete Transporte Público) | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 |
| 420101 | Locação de Veículos | Locação de veículo para atividades socioculturais (ônibus, van, etc) | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 420106 | Locação de Utensílios e Equipamentos | Locação de Utensílios e Equipamentos -Equipamento audiovisual, iluminação, edição e afins | 12 | 500,00 | 6.000,00 |
| 420201 | Empresa Especializada em Prestação de Serviços Socieoeducativos, educativos, culturais, recreativas e afins - MEI | Prestação de Serviços MEI (Contratação de prestadores de serviço MEI especializados em oficinas socioeducativas, educativas, culturais e afins) - (R\$67,50 reais hora/ aula) | 12 | 24.916,66 | 298.999,92 |
| 420101 | Locação de Veículos | Locação de Veículo para translado de equipe, atendidos, VDs, reuniões, combustivel, despesas aplicativos de mobilidade urbana (99pop, uber, cabofy, etc) | 12 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 430119 | Taxas, Emolumentos e Correios | Despachos de equipamentos, correspondencias e emolumentos | 12 | 10,00 | 120,00 |
| 430118 | Serviço de Lavanderia | Serviço de lavanderia de toalhas, roupas, etc | 12 | 100,00 | 1.200,00 |
| 420201 | Empresa Especializada em Prestação de Serviços Socieoeducativos, educativos, culturais, recreativas e afins - MEI | Contratação de artistas para apresentação cultural | 12 | 10,00 | 120,00 |
| 3 | Locação de espaço físico | Locação de espaço físico para realização de cursos de qualificação profissional | 12 | 333,33 | 4.000,00 |
| | | | | SUBTOTAL | 771.755,82 |

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

| CÓD | RUBRICA | DETALHAMENTO | QTD MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------|--|---|--------------|-----------------|-------------|
| 420103 | Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas | Material Pedagógico para cursos de qualificação pofissional e de Apoio para Oficinas(Latas de Spray; Placas de MDF; Fita Crepe; Luvas; Brinquedos pedagógicos e livros infantis; Brinquedos infantis; Jogos Lúdicos; Papel sulfite, lápis de cor, tinta guache, papéis para artes, colas tesoura sem ponta; balão, suporte para balão, papel sulfite e afins) | 12 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 430109 | Material de Higiene e Limpeza | Material de Higiene e Limpeza (Papel toalha; papel higiênico; sabonete líquido; sabão; água sanitária; Álcool gel, capacho, cera, cesto para lixo, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza e afins). | 12 | 700,00 | 8.400,00 |
| 430110 | Material de Escritório e Suprimentos de Informática | Material de Escritório e Suprimentos de Informática (agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever, calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, lápis, lapiseira, papéis, pastas em geral, perfurador, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, tesoura, tintas, toner, transparências, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, pendrive, HD-Externo portátil, fita para impressora, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer e afins.) | 12 | 500,00 | 6.000,00 |
| 430114 | Insumos de Copa e Cozinha | Insumos de Copa e Cozinha (Café; açúcar; açucareiro, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros,panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras, botijão de gás e afins.) | 12 | 500,00 | 6.000,00 |
| 430202 | Material Gráfico e Impressos | Material de Comunicação (Produção de material gráfico, de sinalização visual, implementação do plano de comunicação e afins). | 12 | 2.100,00 | 25.200,00 |
| 420104 | Lanches e Alimentações | Lanches e Alimentações(Biscoitos, pão de queijo, suco, bolo, manteiga, pão, queijo, tomate, alface, presunto, quitandas, doces - pirulito, balas, bombom, tec) | 12 | 2.700,00 | 32.400,00 |
| 430111 | Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos | Combustível para deslocamento de equipe | 12 | 1.500,00 | 18.000,00 |
| | | | | SUBTOTAL | 216.000,00 |

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

| CÓD | RUBRICA | DETALHAMENTO | QTD MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------|--|--------------|-----------------|-------------|
| 430108 | Assessoria Jurídica | Assessoria Juridica | 12 | 3.300,00 | 39.600,00 |
| 1 | Plataforma tecnológica | Gestão e Manutenção de Plataforma tecnologica Digital | 12 | 930,58 | 11.166,97 |
| 430107 | Assessoria Contábil | Assessoria Contábil | 12 | 2.530,00 | 30.360,00 |
| 430115 | Medicina e Segurança do Trabalho | Medicina e Segurança do Trabalho | 12 | 100,00 | 1.200,00 |
| 420105 | Uniformes, Vestuário e EPI | Camisetas personalizadas (média de 60 camisetas) | 1 | 4.825,43 | 4.825,43 |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | _ |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | | - |
| | | | | SUBTOTAL | |

V - INVESTIMENTOS

| CÓD | RUBRICA | DETALHAMENTO | QTD MESES | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------|---|--|--------------|-----------------|-------------|
| 120102 | Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios | Geladeira, Micro-ondas, Mesas de escritório, mesa de refeitório, aparelho de ar Condicionado, Cadeiras de escritório, cadeiras de refeitório, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, fichário, carteira e banco escolar, espelho, poltrona, porta-chapéus, quadro imantado, quadro para editais e aviso, relógio de mesa/parede/ponto, sofá, puffs, suporte para tv e vídeo, lâmpadas e afins. | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 120101 | Equipamentos de informática, Eletrônicos e Assemelhados | Equipamentos para áudio, vídeo e foto, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, microfone sem fio de mão, microfone de lapela, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravadora e som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, retroprojetor, sintonizador de som, televisor led, tela para projeção, impressora multifuncional, mesa de som, aparelho de telefone fixo, tablet, aparelho de telefone celular, violão, guitarra e afins. | 1 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| 120103 | Brinquedos e Utensílios de Lazer | Organizadores e utensílios diversos para a organização da brinquedoteca | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| | | | | SUBTOTAL | 100.000,00 |